



DECRETO Nº 218/2009

Designa representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.068, de 28 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos.

MEMBROS:

I- dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

Titular: Suely Marsola Costa
Suplente: Lucinéia Neves da Silva Santos
Titular: Carmen Fernandes
Suplente: Diva Cabral Ehrlich

II- um representante dos professores das escolas públicas municipais;
Titular: Luci Marília Pereira Faria
Suplente: Dulcelena Amaro dos Santos

III- um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Titular: Délcio José de Oliveira
Suplente: Deusi Aparecida da Costa

IV- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Titular: Sueli Bresciani Biguetti
Suplente: Cristiane Ferreira Berto Ulian



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 218/2009

FI 02

V- dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

Titular: Adilson Custódio da Silva
Suplente: Sirley Caetano Gomes Vieira
Titular: Carlos Rodrigues Guedes
Suplente: Roseli de Cássia Stuchi

VI- dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por estudantes secundaristas;

Titular: José Pedro da Silva
Suplente: Normino Paulo dos Santos
Titular: Yamaguth Kaneko
Suplente: Larissa Caroline da Silva

VII- um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Andrea Pinesso da Silva
Suplente: Valentin Spancierski

VIII- um representante do Conselho Tutelar;

Titular: José Lourenço Lúcio Filho
Suplente: Eva de Fátima Tozato Santos

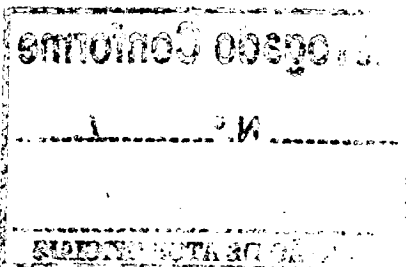
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, de que trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 198/2007 de 02 de outubro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de outubro de 2009.

MARCIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / Outubro / 2009
DE N.º 8695
UMUARAMA, 05 / 10 / 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 285 / 11
Imoni Rias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS